

**MUNICÍPIO DE POMBAL****Aviso (extrato) n.º 215/2024**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior — área de nutrição, para a Unidade de Projetos Educativos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, com o disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 4, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que por meus despachos datados de 21/04/2022, de 24/01/2023 e de 05/06/2023, ante deliberação tomada pelo Órgão Câmara Municipal de 17/03/2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — área de Nutrição, para a Unidade de Projetos Educativos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Pombal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

1.1 — Duração do contrato: 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, até ao limite de 3 anos.

2 — Descrição genérica das funções: as constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a que se refere o n.º 2 do respetivo artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional — “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

2.1 — Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências: Contribui para a definição da política de saúde alimentar a nível municipal; Planeia, implementa, gere e avalia programas de intervenção municipal na área da saúde alimentar e da nutrição; Dinamiza programas de educação alimentar e de estilos de vida saudáveis, preparando materiais de educação para a saúde; Promove programas de formação em nutrição e segurança alimentar; Planeia e gere o regime escolar; Realiza aconselhamento nutricional aos trabalhadores do Município, recolhendo e interpretando informação acerca da gestão alimentar, estado nutricional, balanço energético e composição corporal, e das interações entre alimentação, saúde e doença; Elabora ementas equilibradas e variadas adequadas ao público-alvo e adaptadas a regimes alimentares específicos; Concebe e implementa normas e procedimentos na área da segurança, qualidade e sustentabilidade alimentar nos refeitórios escolares e no refeitório municipal; Promove a qualidade alimentar e nutricional dos alimentos em todas as fases, armazenamento, preparação, confeção e distribuição, no fornecimento de refeições; Estabelece e implementa normas e procedimentos de segurança alimentar, tendo por base o HACCP; Define as especificações técnicas necessárias à elaboração dos processos de contratação de bens alimentares e ou de serviços de fornecimento de refeições, acompanhando e fiscalizando a execução dos respetivos contratos/protocolos; Define orientações técnicas e dinamiza-as junto dos trabalhadores que exercem funções no refeitório municipal e das equipas de gestão dos diversos refeitórios escolares; Realiza auditorias higiessanitárias nos serviços de alimentação municipais, elaborando relatórios técnicos.

3 — Nível habilitacional exigido:

3.1 — Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.



tacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Ciências da Nutrição, Dietética e Nutrição, ou Dietética, com acréscimo de inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica do Município de Pombal, em www.cm-pombal.pt/municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal-2023/, ficando disponível para consulta a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — O procedimento concursal será ainda publicitado, por extrato, em jornal de expansão local e ou nacional.

11 de dezembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Pedro Pimpão*, lic.

317159846